

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA N° 779/241

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 096, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o Parecer n° 05/2021 do Conselho Municipal de Educação.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o relatório contido no Parecer n° 05/2021 do CME:

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Parecer n° 05/2021 do conselho Municipal de Educação (CME), de 28 de maio de 2021, que orienta a implementação da Base Nacional Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e institui o Documento Orientador Municipal (DOM) como obrigatórios ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental do território municipal de General Câmara.

Art. 2° O Parecer acima referido passa a vigorar com teor do texto anexo tomando-se parte integrante deste decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 097, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.375,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7°, I, "a" da Lei n° 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.375,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	26.000,00
SUBTOTAL	R\$	26.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	14.375,00
SUBTOTAL	R\$	14.375,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

ACÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	25.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	173.675,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	37.325,00
SUBTOTAL	R\$	211.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



TOTAL	R\$	281.375,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6567	R\$	2.230,00
3.1.90.11.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6568	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	23.230,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	18.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	3.645,00
SUBTOTAL	R\$	22.145,00

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6629	R\$	25.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

SERVÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6597	R\$	28.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6598	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6606	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6607	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6602	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6603	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	193.000,00

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 162	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00

TOTAL	R\$	281.375,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 191.942,80.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.942,80 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$	30.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	96.492,10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	65.450,70
SUBTOTAL	R\$	191.942,80

TOTAL	R\$	191.942,80
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

FUNCO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6648	R\$	162.492,10
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6651	R\$	5.823,91
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6652	R\$	16.872,27
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6653	R\$	6.754,52
SUBTOTAL	R\$	191.942,80

TOTAL	R\$	191.942,80
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

